

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG Tel.: (32) 3746-1306

TERMO DE POSSE

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso IX do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, EMPOSSA, nesta data o servidor MATEUS DA SILVA MODESTO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 7765/2024, de 01 de agosto de 2024, para exercer a função pública de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NIVEL I, habilitado em Concurso Público 01/2023, homologado pelo Decreto nº 1.420/2024.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Espera Feliz -MG.

Para constar, foi lavrado o presente TERMO que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

Espera Feliz - MG, 01 de agosto de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MATEUS DA SILVA MODESTO DA SILVA

Empossado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 7765/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023, PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VI, Artigo 66 da Lei Orgânica do Municipal e Decreto Municipal 1.420/2024, de 01 de julho de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear MATEUS DA SILVA MODESTO DA SILVA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL I, convocado pelo Edital nº 003/2024, de 18 de julho de 2024, classificado e aprovado em exames médicos para cargo em Provimento Efetivo, a partir de 01/08/2024, nesta Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Art. 2°- O candidato nomeado conforme artigo 1°, será regido pelo Estatuto dos Servidores Público do Município e outras Leis Municipais correlatas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ao 01 de agosto de 2024

OZIEL GOMES DA Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Dados: 2024.08.01 09:09:22 -03'00' OZIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal